LEI Nº 1128/2021 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

EMENTA: "Dá nova redação ao artigo 4º da Lei nº 1109/2021 de 09 de agosto de 2021, que trata da remuneração dos membros da JARI e dá outras providências".

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Potim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Potim aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 4º da Lei nº 1109/2021 de 09 de agosto de 2021, passa a ter a seguinte redação:

...

"Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Potim em 08 de novembro de 2021.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA:26606400848
Assinado de forma digital por ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA:26606400848
Dados: 2021.11.08 16:28:02 -03'00'

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Nótula: Texto de lei publicado na Secretaria de Administração em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87, em 08 de novembro de 2021.

Raphaela Abrantes
Assinado de forma digital por RAPHAELA CAROLINE PEDROSO ABRANTES:33720206858
Dados: 2021.11.08 21:10:59 -03'00'

Raphaela Caroline Pedroso Abrantes
Secretária de Administração

HELOISA HELENA LEITE:28093042890
Assinado de forma digital por HELOISA HELENA LEITE:28093042890
Dados: 2021.11.08 12:36:39 -03'00'

Heloisa Helena Leite
Coordenadora de Expediente